



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 5704/2024

Ementa

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado aos custos com a concessão de diárias aos servidores, e dá outras providências.**

Data da Norma

**14/08/2024**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária nº 102/2024\*\*](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor**



## LEI N° 5.704, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado aos custos com a concessão de diárias aos servidores, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 619/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinado aos custos com a concessão de diárias aos servidores, conforme a seguinte classificação orçamentária:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
35	17.512.0009.3123.0000		Manutenção do SAAE		1.500,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
04			RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
110	000		GERAL			
				F.R.:	0	04 00

**Art. 2º** O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
10	17.512.0009.3123.0000		Manutenção do SAAE		-1.500,00	
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
04			RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
110	000		GERAL			
				F.R. Grupo:	0	04 00

**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2024 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023.

**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2024 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 14 de agosto de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Diretora de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por  
ALINE COSTA VIZOTTO  
318.228.828-85  
Data: 21/08/2024 08:36



Assinado digitalmente por  
CRISTINA MARIA KALIL  
ARANTES 020.263.718-  
22  
Data: 21/08/2024 08:36



LEI ORDINÁRIA Nº 5704/2024- Recebido em 22/08/2024 15:38:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro  
Para validar o documento, leia o código QR ou accesse [https://publico.ibillinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://publico.ibillinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 56F7-2E7A-EFF7-3FE6.

